



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 7 Pg
- COMMA.....8 / 9 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2299 Quinta - Feira, 14 de Outubro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 64/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **ACADEMIA DA LIMPEZA COMÉRCIO LTDA** no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 03210/2021, referente a aquisição de kit de produtos químicos para lavanderia para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 14 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 92/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **MULTI-ITENS UTILIDADE DO LAR LTDA-ME**, nos itens 01,02,04,07,08,11,17,25 e 26; **OMGA PAPEL LTDA-ME**, nos itens 03,05,06,09,10,12,13,16,18,19 e 21; **MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, nos itens 14, 15, 20, 22,

23 e 24. No que se refere ao objeto do processo nº 05250/2021, referente a aquisição de enfeites natalinos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 14 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 413 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 19/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 3.777, portador da CNH 04128542502, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Fiat Strada – placa GGP 9G57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 13 de outubro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 413 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 19/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **LUCIENE MARIA PEREIRA**, matrícula nº 3.766, portador da CNH 04112663262, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Fiat Strada – placa GGP 9G57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 13 de outubro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7055/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **MAGNO CABRAL PACHECO**; **FUNÇÃO:** Professor de Música, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 05 de outubro de 2021 e findando-se em 03 de abril de 2022; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020-2.034 – 3.1.90.04 – Fontes 01 e 04 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: Recursos Próprios e da Saúde) E nº 3004.10.271.0115.2.007 -3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

PROCESSO Nº 8026/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELA EMPRESA NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 5645/2021.

DO OBJETO: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) INCLUINDO EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX

DO REFERIDO EDITAL.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento solicitado via e-mail pela empresa NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao Pregão nº 083/2021, Processo nº 8026/2021, Informo que:

COMUNICO que o pedido de esclarecimento encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio preto, 14 de outubro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7204/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

O Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob n.º 7204/2021, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços abaixo, no valor total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais), para atendimento das necessidades das unidades escolares. A referida dispensa será com a empresa MARIO ROBERTO PORTUGAL, inscrita no CNPJ nº 17.427.041/0001-61, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 496, Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / SERVIÇOS	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de troca de motor de freezer 220l	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
2	Serviço de reparo em tubulação de freezer 220l com fornecimento de material	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
3	Troca de gás em freezer 220l com fornecimento de material	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4	Serviço em gajeta (Troca de borracha da tampa) de freezer 220l com fornecimento de material	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	Serviço de troca de motor de freezer 430l	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
6	Serviço de troca de bimotor de freezer 430l com fornecimento de material	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
7	Serviço de troca de automático de bebedouro com fornecimento de material	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
8	Troca de gás em freezer 430l com fornecimento de material	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	Serviço de reparo em tubulação de freezer 430l com fornecimento de material	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	Serviço de troca de motor e ventuinha em freezer de 430l	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
TOTAL				R\$ 16.700,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 27/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/10/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MARIO ROBERTO PORTUGAL, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, **COMUNICAR** que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

*“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”.
(Grifos nossos)*

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do Whatsapp (24) 99253.0484 e telefone (24) 2224.1552.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Chefe da Divisão de Patrimônio - Contabilista
Matrícula 2802



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 04016/2021

MARCELO
SALGUEIRO

Assinado de forma digital por
MARCELO SALGUEIRO
BRUNO:08510158754
Dados: 2021.10.13 15:38:42 -03'00"

BRUNO:08510158754

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, CNPJ nº 32.001.836/0001-05, Ente de direito público interno, com endereço à Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, CEP 25.780-000, São José do Vale do Rio Preto - RJ, tel.: (24) 2224 1552, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GILBERTO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, contabilista, portador da CRC/RJ n.º 077/62/0-8, e do CPF n.º 920.134.577-15, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25.780-000.

CREDORA: A empresa **TERÊ LIFE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI**, CNPJ 24.764.510/0001-01, com endereço a Rua Adilon Couto Areas, 89, São Pedro, em Teresópolis – RJ, CEP 25.956-390, telefone. (21) 2742-4522, neste ato representada por **MARCELO SALGUEIRO BRUNO**, portador do RG nº 126126234, órgão expedidor DETRAN-RJ e CPF nº 085.101.587-54.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), decorrente da nota fiscal nº 00000238, apresentada e listada às fls. 15 (quinze) do Processo nº 4016/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O crédito que se confere à **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pela **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em virtude da prestação de serviços de remoção de paciente a serem prestados no enfrentamento da pandemia e combate ao **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, destinados a locação de serviços de transporte especializado, resultando no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme consta na nota fiscal nº 00000238, apresentada e listada às fls. 15 (quinze) do Processo nº 4016/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratação do serviço em questão deu-se mediante os problemas enfrentados no enfrentamento da pandemia e combate ao **CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Considerando a grande quantidade de paciente para transferência no dia 20/05/2021; sendo transferido neste dia quatro paciente. Considerando que neste dia havia necessidade de transferência da paciente internada no Centro de Águas Claras para o Hospital Clínica de Corrêas, em Petrópolis-RJ. Considerando que a paciente corria risco de morte por causa das complicações causadas pela Covid-19 e que sua transferência apenas poderia ser feita acompanhada por médico

GILBERTO
MARTINS
ESTEVES:920134
57715
Assinado de forma digital por
GILBERTO MARTINS
ESTEVES:92013457715
Dados: 2021.10.14
10:22:05 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando, ainda, o atual cenário pandêmico causado pelo novo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, que vem ocasionando a escassez da mão de obra médica e, diante da necessidade urgente em transferir os pacientes, conforme relatado no processo nº 4016/2021 houve a necessidade de solicitar uma ambulância com equipe para transferir os pacientes, internado no CT de Águas Claras para o Hospital Clínico de Corrêas. Constatam no processo informado cópias dos BAM da paciente. Dessa forma, a necessidade de contratação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no dia 20/05/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pela Ilustre Secretária de Saúde e Administradora Geral do Hospital às fls. 02, do processo nº 4016/2021.

PARÁGRAFO QUARTO

O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, renovação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste documento correrão à conta de Dotação Orçamentária Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0045, Reserva Orçamentária nº 937/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal nº 00000238, apresentada e listada às fls. 15 (quinze) do Processo nº 4016/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação a **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

Assinado de forma digital por MARCELO
MARCELO SALGUEIRO BRUNO:08510158754
SALGUEIRO BRUNO:08510158754
Dados: 2021.10.13 15:39:21 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS Assinado de forma digital por
GILBERTO MARTINS
ESTEVES:920134577 ESTEVES:92013457715
15 Dados: 2021.10.14 10:21:05
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


CPF: 920.134.577-15

**MARCELO SALGUEIRO
BRUNO:08510158754**

Assinado de forma digital por MARCELO
SALGUEIRO BRUNO:08510158754
Dados: 2021.10.13 15:38:03 -03'00'

**TERÊ LIFE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
MARCELO SALGUEIRO BRUNO**
CPF: 085.101.587-54.

TESTEMUNHAS:


GIOVANA FIGUEREDO PIRES
CPF: 079.511.697-73


RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
CPF: 15085764757

COMMA**Ata nº04/2021****Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2021, às dezesseis horas, na sala da Secretaria de Meio Ambiente, no município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, iniciou-se reunião do conselho de meio ambiente, com a presença da Senhora **Eluá Nogueira Torres de Andrade** (presidente do conselho), **George Henrique Freitas Sousa** (Representante da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), **Bernard de Oliveira Casamasso** (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), **Aldair Teixeira Machado** (Representante da Secretaria de Agricultura), **Dimas Emanuel Zanatta de Sá** (Representante de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs), **Marcos Alessandro Xavier** (Representante da Construção Civil), também estiveram presentes como convidados os funcionários da secretaria de meio ambiente **Alexandre de Souza Santos**, **Weslei Quintas Ribeiro** e **Gabriela Guerra Ferreira Campos**. A Presidente do Conselho (Eluá Nogueira Torres de Andrade) deu início aos trabalhos com uma breve oração saudando aos presentes e relacionando o assunto na pauta do dia: 1) Recursos de Multa. Dando início ao assunto da pauta, a Senhora Eluá informou da necessidade de avaliar os recursos e explicou como funciona as infrações ambientais e como deverá os membros do conselho avaliar os recursos das infrações. Eluá informou ainda que há na Secretaria de Meio Ambiente um grande número de processos de multa com seu devido recurso aguardando análise do Conselho de Meio Ambiente. Diante do volume dos processos a serem analisados, foi decidido pelos membros do conselho que será analisado no dia de hoje apenas os 05 (cinco) processos mais recentes, sendo eles: 1858/2021, 2617/2021, 6341/2021, 6408/2021 e 6012/2021. Os processos supracitados foram apresentados aos conselheiros, que realizaram a análise das infrações com seus referidos recursos e por unanimidade, os opinaram pelo prosseguimento da multa e o indeferimento das solicitações de recursos.

Não havendo mais assuntos a pontuar, Eluá agradeceu novamente a presença dos conselheiros, encerrando assim a reunião, devendo a próxima reunião ser marcada para o dia 06 de outubro de 2021. Por fim foi lavrado a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2021

Ata nº05/2021**Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, às quinze horas e trinta minutos, no Centro de Cultura Dr. Eugênio Ruótulo, no município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, iniciou-se reunião do Conselho de Meio Ambiente (COMMA), com a presença da Sra. Secretária de Meio Ambiente, Eluá Nogueira Torres de Andrade, e os novos representantes do Conselho, designados pela Portaria 388 de 01 de outubro de 2021. Estão presentes na reunião, o Sr. Alexandre de Souza Santos (Suplente da SEMA), Sr. George Henrique Freitas Sousa (Titular da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes), Thiago Braga Fernandes (Titular da Secretaria de Educação e Cultura), Tiago de Araújo Martins (Suplente da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca Indústria, Comércio e Expansão Econômica), Marcos Alessandro Xavier (Titular da Construção Civil), Dimas Emanuel Zanatta de Sá (Titular de Instituições Filantrópicas, Associação de Moradores ou ONGs), Franck Carvalho Faria (Titular do Setor de Indústria), Rosana Muniz Chaves (Suplente do Setor de Comércio), Joacir Chaves e Nelson Pereira da Silva (Titular e Suplente dos Produtores Rurais e Avícolas) e Alexandra de Oliveira Gonçalves (Titular de Entidades de Classe – CREA). Ato contínuo A Secretária Eluá deu início aos trabalhos, saudando aos presentes, em especial aos novos conselheiros que gentilmente aceitaram o convite e dispuseram do seu tempo para fazer parte do COMMA. Explicou sobre a base legal do COMMA e do Fundo de Meio Ambiente (FUMMA), as alterações que ocorreram face a redação dada pela Lei Municipal 1.700/2012, onde instituiu o Código Ambiental e Municipal e nele, mais precisamente nos artigos 6º a 16, que versa sobre a estrutura do Sistema Municipal de Meio Ambiente, e, conseqüentemente, o COMMA e o FUMMA. Com essa base legal mais atual, foi necessário realizar a regulamentação por meio de Decreto do Poder Executivo, conforme entregue a cada conselheiro (Decreto 3.348/2021 e Decreto 3.349/2021). Devido as alterações legais, é necessário nesta reunião elergermos a nova diretoria do Conselho (Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral), bem como a aprovação do novo Conselho Gestor do FUMMA, agora presidido pela Sra. Secretária de Meio Ambiente. Como pauta, é necessário ainda a leitura do Regimento Interno e a sua aprovação, uma vez que a estrutura do Conselho é determinada por meio do Regimento Interno. Caso seja possível o COMMA poderá manter ou alterar a composição da Câmara Técnica de Unidade de Conservação Municipal, tendo em vista a necessidade de maior discussão deste tema.

Ato contínuo Em relação a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente, após diálogo entre o colegiado, e não havendo a manifestação de outros conselheiros para concorrência, foram indicados e eleitos por unanimidade os seguintes nomes:

PRESIDENTE: Thiago Braga Fernandes,

VICE-PRESIDENTE: Alexandra de Oliveira Gonçalves,

E SECRETÁRIO EXECUTIVO: Marcos Alessandro Xavier.

Quanto ao Conselho Superior do Fundo de Meio Ambiente, a Secretária Eluá sugeriu como Tesoureiro o servidor de efetivo Weslei Quintas Ribeiro da Secretaria de Meio Ambiente e como Secretário Executivo algum membro do COMMA, preferencialmente servidor público. Portanto, após discussões entre os conselheiros, foi aprovada a seguinte composição do Conselho Superior do FUMMA:

PRESIDENTE – Eluá Nogueira Torres de Andrade (Secretária de Meio Ambiente)

TESOUREIRO – Weslei Quintas Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO – Alexandre de Souza Santos

Quanto a Câmara Técnica do Conselho de Meio Ambiente, a Secretária Eluá explicou que a Câmara Técnica tem como objetivo assessorar tecnicamente o conselho de meio ambiente, elaborando pareceres, minutas de resoluções e proposições sobre assuntos que lhe forem demandados pelo plenário do Conselho. A Secretária Eluá sugeriu uma renovação nesse grupo. Após diálogo entre o colegiado, foram indicados os seguintes nomes:

MEMBRO – Eluá Nogueira Torres de Andrade (Secretária de Meio Ambiente);

MEMBRO – Marcos Alessandro Xavier (Representante da Construção Civil);

MEMBRO – Aldair Teixeira Machado (Representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca Indústria, Comércio e Expansão Econômica);

MEMBRO – Bernard De Oliveira Casamasso (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão);

MEMBRO – George Henrique Freitas Sousa (Representante da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes);

Ato continuo Fica acordado pelos conselheiros que a proxima reunião extraordinária fica marcada para o dia 27 de outubro de 2021, tendo como pauta a aprovação do Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, por fim foi lavrado presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2021